



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2018/SEC - RESULTADO
PRELIMINAR**

**SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O FESTIVAL DE MÚSICA
GOSPEL DO DISTRITO FEDERAL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital de Chamamento Público nº18/2018, torna público o resultado preliminar da seleção de 05 (cinco) atrações artísticas para realização de shows no Festival de Música Gospel do Distrito Federal.

1. Consta a seguir a relação de propostas, por ordem de classificação:

Nome do cantor/grupo/banda	Habilitado(a)	Resultado
LEX	Sim	Selecionado
HÉLIO BORGES	Sim	Selecionado
BRUNO FERREIRA E BANDA	Sim	Selecionado
REBECA CARVALHO	Sim	Selecionado
MARCELO DUARTE	Sim	Selecionado
MINISTÉRIO CAROLINE VAZ	Sim	Classificado
BANDA NOVIDADE DE VIDA	Sim	Classificado
BANDA SOUND	Sim	Classificado
MR PINGO	Sim	Classificado
BANDA ÚNICO CAMINHO	Sim	Classificado
ERIELTON SENNA	Sim	Classificado
CÉSAR SANTOS	Sim	Classificado
RODRIGO LOPES	Sim	Classificado
STEIN ANISTIA	Sim	Classificado
MANO D REGENERADO	Sim	Classificado
MINISTÉRIO DE LOUVOR ADORAÇÃO VIVA	Sim	Classificado
MINISTÉRIO DE LOUVOR E ADORAÇÃO VIDA	Sim	Classificado
TEMA ACÚSTICO	Sim	Classificado
DEBORA ULHOA	Sim	Classificado
CORAL BLESS	Sim	Classificado
XA	Sim	Classificado
W TY E JANE	Sim	Classificado
GLADSON GP	Sim	Classificado
DUPLA JACARANDÁ E BAÚNA	Sim	Classificado
JHONATAN	Sim	Classificado
VOZ ETERNA	Sim	Classificado



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural

MINISTÉRIO DIEGO LIMA	Sim	Classificado
MINISTÉRIO SETE CORAL	Sim	Classificado
THIAGO MARQUES (DOM SAGRADO RAPPER)	Sim	Classificado
O EMISSÁRIO	Sim	Classificado
FILIPPE RIBEIRO	Sim	Classificado
LISSIANE MONTEIRO	Sim	Classificado
BETO LIMA E BANDA	Sim	Classificado
BANDA DF LOUVOR	Sim	Classificado
REINALDO O CORDEIRO E MINISTÉRIO ETERNA LUZ	Sim	Classificado
RWAY	Sim	Classificado
CANTOR BORGES REPENTISTA	Sim	Desclassificado
A VIA GEN, INTERPRETADA POR LEONIX	Sim	Desclassificado

2. DAS INSCRIÇÕES NÃO HABILITADAS

2.1 Nos termos dos itens 3.1 e 3.6 do Edital, as inscrições Banda Pontocom; Banda Projeto Novo; Cantor DD Junior; Cantor Junior Neguebe; Cantor Kiko Santana; Daniel Junior; Forró Tempero do Céu; Marquim e Marcelo; Matheus Corrêa; Ministério Somos Livres foram inabilitadas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Nos termos do item 8.1 do edital, contra a decisão de habilitação ou classificação, caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital.

3.2 Recebido o recurso, a Comissão Provisória de Avaliação, no prazo de até 02 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

3.3 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso.

3.4 O modelo para recurso segue no Anexo IV do Edital.

3.6 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília, DF, 14 de novembro de 2018.

Luis Guilherme Almeida Reis
Secretário de Estado de Cultura